



Câmara Municipal de

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Carta de Serviços ao Usuário

www.cmcc.es.gov.br/

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, conforme determina a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Carta de Serviços tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, contendo requisitos, formas de acesso, canais de atendimento, previsão de tempo de espera, além de oferecer informações gerais sobre a Casa de Leis.

Com essa ferramenta, busca-se aumentar a interação entre o Legislativo Municipal e a sociedade, divulgar os serviços prestados pelo Órgão, incentivar o controle social sobre as ações desta Casa de Leis, e ampliar o compromisso com padrões de qualidade de atendimento. A Carta de Serviços foi organizada com o objetivo de apresentar de forma panorâmica a Câmara Municipal de Conceição do Castelo e sistematizar os serviços prestados por áreas temáticas.

FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e prática dos atos de administração interna. Abaixo são apresentados detalhes de cada uma das funções do Poder Legislativo Municipal.

Função Legislativa

Consiste em deliberar, por meio de emendas à Lei Orgânica, Leis, Decretos Legislativos e Resoluções sobre todas as matérias de competência do Município.

Função de Fiscalização

Compreendida pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração Indireta, a Função de Fiscalização é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo: a apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito Municipal; o acompanhamento das atividades financeiras do município; e o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público e as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

Função de Controle

De caráter político-administrativo e exercida sobre o Prefeito, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, Mesa Diretora do Poder Legislativo e Vereadores.

Função de Assessoramento

Consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante a apresentação de Pedidos de Providências e Indicações.

Função Administrativa

Função restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo, estruturação e direção de seus serviços.

LOCALIZAÇÃO

A sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo está situada no seguinte endereço:

Avenida José Grilo, nº 152, Centro
Conceição do Castelo / ES, CEP: 29.370-000



O acesso dos cidadãos às dependências da sede da Câmara Municipal será pela Recepção, mediante identificação. A entrada de pessoas nas dependências internas do Poder Legislativo se dará mediante autorização.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES,
CEP: 29.370-000.

Telefone de contato: (28) 3547 - 1310.

E-mail: ouvidoria@cmcc.es.gov.br

CONTATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Recepção e Protocolo:

Responsável: Camila Fioresi Collodete

E-mail de contato: secretaria@cmcc.es.gov.br

Telefone: (28) 3547-1310

Ouvidoria:

Responsável: Camila Fioresi Collodete

E-mail de contato: ouvidoria@cmcc.es.gov.br

Telefone: (28) 3547-1310

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

Responsável: Camila Fioresi Collodete

E-mail de contato: esic@cmcc.es.gov.br

Telefone: (28) 3547-1310

Secretaria Legislativa:

Responsável: Luciano Driusso

E-mail de contato: secretaria@cmcc.es.gov.br

Telefone: (28) 3547-1310

Contabilidade:

Responsável: Carina Aparecida Silva Rodrigues

E-mail de contato: contabilidade@cmcc.es.gov.br

Telefone: (28) 3547-1310

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Assistente Contábil:

Responsável: Haryane Chrisóstomo Pianissolli
E-mail de contato: contabilidade@cmcc.es.gov.br
Telefone: (28) 3547-1310

Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio:

Responsável: Romulo de Assis Silva Lázaro
E-mail de contato: secretaria@cmcc.es.gov.br
Telefone: (28) 3547-1310

Serviço de Conservação e Limpeza:

Responsável: Neusa de Oliveira Silva
E-mail de contato: secretaria@cmcc.es.gov.br
Telefone: (28) 3547-1310

Compras:

Responsável: Romulo de Assis Silva Lázaro
E-mail de contato: plccastelo@cmcc.es.gov.br
Telefone: (28) 3547-1310

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



VEREADORES - 14ª LEGISLATURA (2021/2024)

PARLAMENTAR	PARTIDO	TELEFONE	E-MAIL
Andréia de Andrade Dalbó	PSB	(28) 99915-5549	andreiadalbo@hotmail.com
Augusto Soares	PSDB	(28) 99902-7459	augustosoares056@gmail.com
José Lúcio de Aguiar	CIDADANIA	(28) 99963-3704	joselucioaguiar@gmail.com
Marcos Aurélio Oliveira Pinto	PP	(28) 99976-1716	marcospintovereador@gmail.com
Mario Carlos Ambrosim	PDT	(28) 99886-4284	mariocambrosim@gmail.com
Roberto Pessin Desteffani	PSB	(28) 99939-5119	robsondesteffani@gmail.com
Saulo Mareto	PSB	(28) 99946-4093	saulovereador@hotmail.com
Thiago Damião Lopes	Republicanos	(28) 99943-2597	lthiagodamiao@gmail.com
Wesley Satlher da Costa	CIDADANIA	(28) 99924-7509	wsatlher@hotmail.com

COMISSÕES

COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes são órgãos técnicos de estudos das proposições submetidas à deliberação da Câmara Municipal. Cada Comissão é composta por 5 (cinco) parlamentares, podendo cada Vereador integrar, no máximo, duas Comissões Permanentes, como membros.

As Comissões Permanentes são em número de três, assim denominadas: I - de Constituição, Justiça e Redação; II - de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas; e III - de Ética e Decoro Parlamentar.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições. É indispensável o parecer da Comissão De Constituição, Justiça e Redação em todas as proposições submetidas à apreciação do Plenário, com exceção à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual e ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas

À Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, compete opinar sobre as contas do Prefeito Municipal, Orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, autorização para abertura de créditos, matéria tributária, empréstimos públicos, fiscalização e controle orçamentário, tomada de contas do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara, quando não apresentada no prazo legal, proposta de sustentação de ato, quando for o caso, nos termos do disposto no artigo 55, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e todas as proposições quanto ao aspecto financeiro, que concorram diretamente para aumentar ou diminuir despesas.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

À Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, compete opinar sobre os princípios éticos de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador, sobre o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao Decoro Parlamentar, na conformidade das normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

COMISSÕES

COMISSÕES ESPECIAIS

Destinadas ao estudo de assuntos específicos, de relevante interesse do Município, sendo criadas pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, através de Resolução, por proposta da Mesa Diretora, de Vereador ou de Líder Partidário.

A proposta de criação deverá: I - definir os objetivos da Comissão; II - determinar o prazo de sua duração; e III – determinar o número de membros. A Comissão relatará suas conclusões ao Plenário até o último dia de sua duração, sob pena do Presidente da Câmara Municipal declará-la extinta.

O Relatório poderá concluir por apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Decreto Legislativo, a ser apreciado pelo Plenário.

Os membros dessa Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos Parlamentares que participam da Câmara Municipal.

Aplica-se à Comissão Especial, no que couber, a norma de funcionamento das demais Comissões, na forma deste Regimento.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

As Comissões Temporárias são assim denominadas: I - de inquérito; II - de representação; IV – representativa; e V - processante.

DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

As Sessões Ordinárias são realizadas semanalmente às terças-feiras, a partir das 19h, no Plenário Vereador Dijalma Mota, na sede da Câmara Municipal. As Sessões Ordinárias são pré-estabelecidas em Ato da Mesa Diretora, divulgado no início do ano legislativo.

Eventualmente podem acontecer Sessões Extraordinárias, destinadas à discussão e deliberação sobre matérias urgentes e de interesse público relevante e podem ser convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, sendo realizadas em dias diversos às Sessões Ordinárias.

As Sessões Solenes são realizadas para comemorações e homenagens especiais. A Câmara Municipal se reunirá em sua sede, em Sessão Solene, no dia 1º de Janeiro subsequente à eleição, às dez horas, para dar posse aos Vereadores eleitos e empossar, respectivamente, o Prefeito e o Vice-prefeito eleitos, e no dia 1º de Fevereiro de cada ano a Câmara Municipal se reunirá em sessão solene para Inauguração da Sessão Legislativa.

As Sessões Especiais são destinadas à eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, apreciação de relatórios de Comissões Especiais e de Inquérito, para ouvir Secretários Municipais e outras finalidades.

Também podem ser realizadas Sessões Secretas, as previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e as que assim devam ser realizadas.

As Sessões Legislativas são abertas ao público para participação presencial e participação de forma on-line, através dos meios de comunicação abaixo divulgados. Ressalta-se, entretanto, que as Sessões Secretas não são abertas ao público, tendo sua participação restrita aos parlamentares, servidores e demais pessoas previamente autorizadas.

DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL - SESSÕES ORDINÁRIAS	
Forma de acesso	Presencialmente, no Plenário Vereador <u>Dijalma</u> Mota, na sede da Câmara Municipal
Quem pode acessar	Qualquer pessoa
Informações para acesso	Endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES; Dias e Horários: semanalmente às terças-feiras, a partir das 19 horas
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato
Documentos necessários para acesso	Não é necessário apresentar documento para acesso

PARTICIPAÇÃO ON-LINE - SESSÕES ORDINÁRIAS	
Formas de acesso	Transmissão ao vivo Online, no sítio oficial, através do link: http://www.cmcc.es.gov.br/pagina/ler/1047/tv-camara YouTube da Câmara: https://www.youtube.com/channel/UCliPg4em5H8UY_5nK80Ubwg Transmissão via Rádio FM: http://www.cmcc.es.gov.br/pagina/ler/1049/momento-legislativo-899-
Quem pode acessar	Qualquer pessoa
Informações para acesso	Site da Câmara Municipal, semanalmente às terças-feiras, a partir das 19 horas
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato
Documentos necessários para acesso	Não é necessário apresentar documento para acesso

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito previsto na Constituição Federal, onde qualquer pessoa pode solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

A Resolução nº 107/2018, regulamenta a LAI no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

As informações públicas disponibilizadas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo em cumprimento à referida lei, contendo temas de interesse da sociedade, podem ser acessadas no Sítio Oficial do Órgão e no Portal da Transparência, regulamentado pela Resolução nº 106/2018.

Caso a informação desejada não seja encontrada, o usuário pode acessar o menu “Acesso à Informação”, disponível na página inicial do site oficial, clicar na guia “e-SIC - Solicitação de Informação”, para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar informação desejada.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Conceição do Castelo é uma ferramenta disponível no Sítio Oficial do Órgão, de acesso livre para qualquer pessoa. Por meio do Portal da Transparência o Poder Legislativo Municipal torna público informações sobre a Gestão de suas Contas, Gestão de Pessoal, sobre suas Aquisições e Contratação, sobre sua Contabilidade, do Controle Interno, entre outras informações.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Forma de acesso	Através do link: https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/
Quem pode acessar	Qualquer pessoa
Informações para acesso	Serviço disponível de forma permanente no Site da Câmara Municipal
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato
Documentos necessários para acesso	Não é necessário apresentar documento para acesso

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Poder Legislativo Municipal possui canais de comunicação com a sociedade, de forma a levar informação oficial e confiável, estando presente nos meios de comunicação para incentivar a participação popular nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

A Câmara Municipal está presente no Facebook e Youtube.

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/cmconceicaodocastelo>

YOUTUBE:

https://www.youtube.com/channel/UClIPg4em5H8UY_5nK80Ubwg

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Atendimento Presencial

SIC - ATENDIMENTO PRESENCIAL	
Forma de acesso	Presencialmente, no setor de Recepção/Protocolo, na sede da Câmara Municipal. Telefone: (28) 3547-1310
Quem pode acessar	Qualquer pessoa
Informações para acesso	Endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES; Dias e Horários: de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato
Documentos necessários para atendimento	I - nome completo do interessado; II - número de documento de identificação válido; III - especificação de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicação ou da informação requerida. (Art. 16, Resolução nº 107/2018)

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

e-SIC - Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão - Atendimento On-line

E-SIC - ATENDIMENTO ON-LINE	
Forma de acesso	Através do link: http://www.cmcc.es.gov.br/e-sic E-mail: esic@cmcc.es.gov.br
Quem pode acessar	Qualquer pessoa física ou jurídica
Informações para acesso	Serviço disponível de forma permanente no Site da Câmara Municipal
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato (Se a informação estiver disponível); caso contrário, 15 dias prorrogável por mais 15 dias mediante justificativa
Documentos necessários para atendimento	I - nome completo do interessado; II - número de documento de identificação válido; III - especificação de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicação ou da informação requerida. (Art. 16, Resolução nº 107/2018) (Possibilidade de se identificar com restrição).

OUVIDORIA

Ouvidoria - Atendimento presencial

SIC - ATENDIMENTO PRESENCIAL	
Forma de acesso	Presencialmente, no setor de Recepção/Protocolo, na sede da Câmara Municipal. Telefone: (28) 3547-1310
Quem pode acessar	Qualquer pessoa
Informações para acesso	Endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES; Dias e Horários: de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato
Documentos necessários para atendimento	I - nome completo do interessado; II - número de documento de identificação válido; III - especificação de forma clara e precisa, da manifestação; e IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicação ou da manifestação apresentada. (Art. 16, Resolução nº 107/2018)

OUVIDORIA

e-OUV - Atendimento via internet

E-OUV - ATENDIMENTO ON-LINE	
Forma de acesso	Através do link: http://www.cmcc.es.gov.br/e-ouv E-mail: ouvidoria@cmcc.es.gov.br
Quem pode acessar	Qualquer pessoa física ou jurídica
Informações para acesso	Serviço disponível de forma permanente no Site da Câmara Municipal
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato (Se a informação estiver disponível); caso contrário, 15 dias prorrogável por mais 15 dias mediante justificativa
Documentos necessários para atendimento	I - nome completo do interessado; II - número de documento de identificação válido; III - especificação de forma clara e precisa, da manifestação; e IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicação ou da manifestação apresentada. (Art. 16, Resolução nº 107/2018) (Possibilidade de se identificar com restrição e de não se identificar).

CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES está submetido às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pela Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, naquilo que couber ao Poder Legislativo Municipal.

O Poder Legislativo Municipal também está submetido à coordenação da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

A atuação do Controle Interno se dá, principalmente, através da realização de auditorias públicas, emissão de recomendações e pareceres técnicos, atividades de prevenção por meio de atos de fiscalização, combate à corrupção, ouvidoria, além da elaboração de Instruções Normativas visando padronizar processos para otimização do controle.

As atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo, no âmbito da Câmara Municipal, podem ser acessadas no site oficial do Poder Legislativo, no menu “Controle Interno”, disponível na página inicial.

CONTROLE INTERNO	
Forma de acesso	Através do link: https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/controlleinterno.aspx
Quem pode acessar	Qualquer pessoa
Informações para acesso	Serviço disponível de forma permanente no Site da Câmara Municipal
Tempo de espera para prestação do serviço	Atendimento imediato
Documentos necessários para acesso	Não é necessário apresentar documento para acesso